



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA

1 Aos 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 09h e 00min, na sala de
2 Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Av. Ulisses
3 Guimarães, nº 3.386, Ed. Multi Cab Empresarial, Sussuarana, 4º andar, sala 402, nesta
4 Capital, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da
5 Bahia, sob a presidência do Dr. Clériston Cavalcante de Macêdo, Defensor Público
6 Geral, Dr. Rafson Saraiva Ximenes, Conselheiro Subdefensor Público Geral, Dra. Carla
7 Guenem da Fonseca Magalhães, Conselheira Corregedora Geral, Dra. Maria
8 Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, Conselheira Titular, Dr. Gil Braga de Castro Silva,
9 Conselheiro Titular, Dra. Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão, Conselheira Titular
10 e Dr. Robson Freitas de Moura Júnior, Conselheiro Titular. Presente, ainda, Dra. Ariana
11 de Sousa Silva Wanderley, Presidente da ADEP/BA, e a Sra. Ouvidora Geral, Sra.
12 Tânia Maria Gonçalves Palma Santana. Verificada a existência de quórum, o
13 Presidente do CSDPE agradeceu a presença de todos e declarou aberta a sessão.
14 **Item 01** – Aprovação das atas das 160ª e 162ª Sessões Extraordinárias. O Presidente
15 do CSDPE questionou aos presentes se gostariam de realizar alguma alteração nas
16 atas disponibilizadas. A Ouvidora Geral suscitou questão de ordem. O Presidente do
17 CSDPE informou que estão apreciando o Item 01 da pauta e questionou se a mesma
18 teria algo a acrescentar sobre as atas. A Ouvidora Geral respondeu negativamente. O
19 Presidente do CSDPE informou à Presidente da ADEP que o Dr. Gilmar Bittencourt S.
20 Silva, enquanto representante da ADEP, encaminhou e-mail com a ata da 160ª Sessão
21 Extraordinária alterada, sem, entretanto, destacar quais alterações foram realizadas. A
22 Ouvidora Geral insistiu na questão de ordem. O Presidente do Conselho ressaltou que
23 teriam que ver se caberia questão de ordem naquele momento. O Conselheiro Gil
24 Braga de Castro Silva aduziu que caberia um aparte sobre a matéria discutida. A
25 Ouvidora Geral aceitou se manifestar no item 'o que ocorrer'. A Conselheira Mônica de
26 Paula Oliveira Pires de Aragão solicitou uma alteração na ata da 160ª Sessão
27 Extraordinária, o que foi prontamente atendido. **Deliberação:** Ata da 162ª Sessão
28 Extraordinária aprovada, à unanimidade; ata da 160ª Sessão Extraordinária aprovada,
29 com as alterações solicitadas pela Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de
30 Aragão e pelo Dr. Gilmar Bittencourt S. Silva. De ordem do Presidente do Conselho, as
31 assinaturas deverão ser coletadas após a retificação com as modificações
32 supramencionadas. **Item 02** - Aprovação da Lista de Antiguidade. O Presidente do
33 Conselho aduziu existirem duas impugnações. A impugnação de Dra. Camila Angélica
34 Canário de Sá Teixeira, referente à inclusão do filho, vez que fez o requerimento de
35 licença maternidade e juntou certidão de nascimento, mas não constou na lista.
36 Esclareceu que ficou decidido na sessão anterior que poderiam deliberar sobre
37 inclusão de filhos, já que não altera a ordem de classificação. No tocante à impugnação
38 de Dra. Milca Naate Andrade Araújo, consignou que o mesmo será distribuído para
39 relator, porque muda a ordem de classificação. Aduziu ainda que a requerente não juntou
40 os documentos necessários, pelo que a CAP terá que instruir o processo a pedido do
41 relator. Disponibilizou, em seguida, o processo de Dra. Camila Angélica Canário de Sá
42 Teixeira para os Conselheiros. Os Conselheiros Maria Auxiliadora Santana Bispo
43 Teixeira e Gil Braga de Castro Silva aduziram que se não há alteração na posição na
44 lista, não fazem objeção. O Conselheiro Robson Freitas de Moura Júnior aduziu que o

Clériston Cavalcante de Macêdo

AS

Milca Naate Andrade Araújo
Camila Angélica Canário de Sá Teixeira
Gil Braga de Castro Silva
Robson Freitas de Moura Júnior



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA

45 argumento utilizado é que ao requerer a licença e pedir anotação no assento funcional
46 antes do período, com a juntada da certidão de nascimento e encaminhamento para a
47 CAP, caberia a alteração automaticamente. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva
48 aduziu que já houve deliberação nesse sentido. A Conselheira Mônica de Paula
49 Oliveira Pires de Aragão ressaltou que as solicitações de alterações teriam que ser
50 solicitadas até 30/03/2015. Se foram feitas dentro desse prazo e não constaram da
51 lista, foi por equívoco da CAP. O Presidente do CSDPE esclareceu que já foram
52 digitalizadas as fichas funcionais e passará a ser automático, da forma que deve ser,
53 informatizada. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva questionou se consta dos autos
54 o requerimento da licença maternidade e a publicação. A Conselheira Mônica de Paula
55 Oliveira Pires de Aragão aduziu que consta a certidão de nascimento e um despacho
56 do Subdefensor Público Geral do dia 08/04/2015. A Conselheira Mônica de Paula
57 Oliveira Pires de Aragão lembrou que os requerimentos de alterações teriam que ser
58 instados até 30/03/2015. O Conselheiro Subdefensor aduziu que a data é anterior à
59 publicação da lista. A Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira aduziu que
60 entende não haver prejuízo se não há alteração na classificação. A Conselheira
61 Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão aduziu que o CSDPE já firmou um
62 entendimento e que decisão diversa implica em alteração ou flexibilização do
63 entendimento. O Presidente do CSDPE esclareceu que o que pode ser feito é a
64 distribuição para um relator, que por sua vez diligenciará as informações na ficha
65 funcional da requerente. Os Conselheiros sugeriram que passem ao porto seguinte da
66 pauta enquanto um servidor da CAP é chamado para esclarecer as informações que
67 constam na ficha funcional da requerente. Foi solicitada, então, pelo Presidente do
68 CSDPE a presença do servidor Rogério Luiz O. de Almeida. O Presidente do CSDPE
69 disponibilizou, em seguida, o processo de Dra. Milca Naate Andrade Araújo para os
70 Conselheiros. O Conselheiro Subdefensor aduziu que no caso em comento, se houver
71 deferimento, ocorrerá alteração de posição. Esclareceu que o pleito consiste em
72 correção da posição na lista de antiguidade, em razão da não utilização do tempo de
73 serviço como critério de desempate. **Deliberação:** Pelo conhecimento e provimento do
74 pleito constante da impugnação de Dra. Camila Angélica Canário de Sá Teixeira e pela
75 distribuição para Conselheiro Relator dos autos do processo de Dra. Milca Naate
76 Andrade Araújo. **Item 03 –** Processo nº 1224140079455 e apenso nº 1224140082910,
77 Cons. Relator Juarez Angelin Martins, autoria: ADEP/BA, assunto: Regulamentação do
78 auxílio-moradia. O Presidente do CSDPE rememorou que já houve a apresentação do
79 voto do Conselheiro Relator, bem como que os Conselheiros Mônica de Paula Oliveira
80 Pires de Aragão, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira e Gil Braga de Castro Silva
81 solicitaram vistas dos autos. Pela ordem, realizada a leitura do relatório, que segue
82 anexo, pelo Conselheiro Gil Braga de Castro Silva. A Conselheira Maria Auxiliadora
83 Santana Bispo Teixeira sugeriu que a leitura dos relatórios dos demais Conselheiros
84 preceda a discussão. Com a concordância dos presentes, a Conselheira Maria
85 Auxiliadora Santana Bispo Teixeira realizou a leitura do relatório, que segue anexo à
86 presente ata. A Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira aduziu que
87 existem dois pedidos alternativos, sendo um relativo à competência do Conselho e
88 outro atinente ao encaminhamento de projeto de lei para a Assembleia Legislativa. O

Gil Braga

MS

(C)

Mônica

2

pl



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA

89 Conselheiro Gil Braga de Castro Silva aduziu que em seu voto associa a questão da
90 simetria com o poder normativo. A Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo
91 Teixeira consignou que em seu voto trabalhou a simetria entre as carreiras. Entende
92 que ao auxílio moradia é verba indenizatória e cita em seu voto outras Defensorias que
93 já pagam o referido auxílio, independente de lei. O Conselheiro Gil Braga de Castro
94 Silva aduziu que um voto está complementando o outro. A Conselheira Maria
95 Auxiliadora Santana Bispo Teixeira aduziu que estudou três dias o assunto e que quem
96 assumir o Conselho vai sentir a responsabilidade, o peso. Que não basta criticar, pois
97 não têm noção do ônus que os Conselheiros carregam. Acredita que todos os
98 presentes querem o auxílio moradia, a simetria e a paridade. Que é pacífico o
99 entendimento de que o auxílio moradia não é verba remuneratória, até porque se fosse
100 não poderiam receber conjuntamente com o subsídio. O Presidente do CSDPE
101 questionou se a Conselheira estaria antecipando o voto. A mesma respondeu
102 negativamente. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão aduziu que na
103 construção do seu raciocínio, analisou a Lei nº 80/94 e os motivos do veto da lei no que
104 tange ao auxílio moradia, já que no seu texto original previa o referido auxílio. Buscou a
105 justificativa da retirada do auxílio e observou que todos os motivos existentes na época
106 não mais subsistem, porque hoje falam de uma nova Defensoria, com outro status
107 constitucional após a Emenda nº 80. Acredita que talvez tenham que dividir a
108 discussão, primeiro debatendo se é competente ou não o Conselho, pois se
109 entenderem que não tem competência a discussão se encerra. Se for competente, a
110 discussão prossegue para ver no que é competente e a fundamentação jurídica. Que
111 iniciaram uma discussão antes do pedido de vista, para ajudar a aprofundar o estudo
112 na hora do voto. Precisam decidir se irão se ater a discussão mais principiológica,
113 constitucional ou legal, infraconstitucional. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva
114 aduziu entender que tanto em um caso como em outro terá que continuar, pois terão
115 que discutir a questão da simetria e como o reconhecimento será dado. O Presidente
116 do CSDPE aduziu que é questão prejudicial, pois se o Conselho entender que não é
117 poder normativo seu disciplinar sobre auxílio moradia, não terão o que discutir sobre
118 encaminhamento ou não de projeto de lei. O Presidente do CSDPE determinou que os
119 Conselheiros farão a leitura dos votos divergentes e posteriormente será iniciada a
120 votação. Os Conselheiros aduziram que querem ouvir os votos para depois discutirem.
121 O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva realizou a leitura do voto visto nos seguintes
122 termos: "(...)Por todo o exposto, as considerações acima são pelo acolhimento da
123 solicitação da Associação dos Defensores Públicos da Bahia, a fim de reconhecer o
124 direito a auxílio moradia e sua regulamentação pelo Conselho Superior da Defensoria
125 Pública da Bahia, nos termos do § 4º do artigo 134 da Constituição Federal."
126 Concedida a palavra pelo Presidente do CSDPE, a Presidente da ADIEP ressaltou os
127 termos do requerimento da Associação, no sentido de que há competência do CSDPE
128 para normatizar a matéria, nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 26/2006, já
129 citados pelo Conselheiro Gil Braga de Castro Silva. Aduziu que a concessão da liminar,
130 na ação proposta contra a resolução nº 100/14 (auxílio moradia) da Defensoria Pública
131 da União foi julgada parcialmente e realizou então, a leitura da decisão em comento.
132 Consignou ter sido uma decisão parcial, mais para resguardar em razão da discussão,

Gil Braga

M. Oliveira

M. Pires

J. Santana

T. Teixeira



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA

133 sem abarcar o mérito. Ressaltou que a medida liminar contra a Resolução da DPU não
134 pode ser empecilho para que esse Conselho decida sobre a matéria em discussão. A
135 Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira aduziu que seu voto foi
136 praticamente no mesmo sentido do voto do Conselheiro Gil Braga de Castro Silva.
137 Realizou então a leitura do voto vista, nos seguintes termos: do voto vista, que segue
138 anexo na íntegra, nos seguintes termos: "(...)Diante de todos os fundamentos
139 normativos acima expostos concluo que: 1- Em observância a integração da norma
140 jurídica pela analogia e ao princípio da igualdade, diante da evidente simetria entre as
141 carreiras da Magistratura do Ministério Público e da Defensoria Pública, **COMPETE AO**
142 **CONSELHO SUPERIOR REGULAMENTAR QUALQUER SITUAÇÃO JURÍDICA,**
143 devendo-se aplicar, enquanto silente a LODP, tanto as normas aplicáveis aos
144 Magistrados quanto aos Promotores de Justiça, **ATÉ QUE A LEI COMPLEMENTAR**
145 **QUE REGULE A INSTITUIÇÃO SEJA ADEQUADA AOS NOVEIS**
146 **CONSTITUCIONAIS POSTERIORES A SUA PROMULGAÇÃO; 2- COMPETE A**
147 **ESTE ÓRGÃO COLEGIADO, A REGULAMENTAÇÃO DA VERBA INDENIZATORIA**
148 **DE AUXÍLIO MORADIA,** e, nesse sentido é perfeitamente possível que estabeleça
149 através de Resolução critérios para o recebimento por todos os Defensores Públicos do
150 auxílio moradia; 3- ALTERNATIVAMENTE, não obstante a convicção jurídica de que o
151 regime da simetria autoriza este CSDPE a regulamentar o auxílio moradia,
152 contemplando tal verba indenizatória, na hipótese remota do entendimento diverso, que
153 se promova o sobrestamento do requerimento da ADEP para regulamentação do
154 auxílio moradia via Resolução até o julgamento de mérito ainda que a nível de primeiro
155 grau da ação proposta pela AGU em face da DPU com liminar deferida (processo
156 tombado sob o n° 0083166-56.2014.4.01.3400), que tramita na 17ª Vara Federal do
157 Distrito Federal proposta pela AGU em face da Resolução nº 100/2014 do Conselho
158 Superior da Defensoria Pública da União que, em caráter liminar concedeu em parte a
159 tutela liminar pleiteada, para fulcro no § 7º do art. 273 do CPC, apenas determinar que
160 a parte requerida se abstenha de efetuar qualquer pagamento com base na Resolução
161 100/2014, até ulterior deliberação." O conselheiro Gil Braga de Castro Silva aduziu que
162 na parte dispositiva, votou pelo acolhimento do requerimento da Associação, a fim de
163 reconhecer o auxílio-moradia. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Fries de Aragão
164 aduziu acolher o relatório do Conselheiro Relator, vez que já dissecou o processo. No
165 mérito, iniciou seu voto pela competência da Defensoria Pública, com base nos artigos
166 já citados, especialmente o art. 47, I. Acredita que não há mais dúvida e a discussão já
167 foi travada, no sentido de que, na ausência de norma, compete ao Conselho regular
168 estes direitos. Por essa razão, vota contra o Conselheiro Relator, por entender que a
169 competência do Conselho é cristalina, estabelecida na Lei Orgânica e na Lei
170 Complementar 80/94. Aduziu não se tratar de ordenação de despesas, como dito, pelo
171 Conselheiro Relator, mas de regulamentação de direito. Apresentou um resgate
172 histórico e parabenizou os votos dos colegas, que foram bastante argumentativos.
173 Consignou querer trazer uma razão quando se discutia qual o fundamento do auxílio-
174 moradia. Ressaltou que a Lei 80/94 foi aprovada com previsão de auxílio-moradia, mas
175 houve veto parcial de alguns dispositivos, incluindo o que tratava do auxílio. Realizou,
176 em seguida, a leitura das razões do referido veto. Observou que as razões do veto em

Gil Braga

SS

Mônica

Paula

27/1



**Defensoria Pública
BAHIA**

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA

177 nada entram no mérito sobre o tipo de verba, sua natureza jurídica ou da não
178 possibilidade desse direito. Apenas, limitou-se à questão de ausência de autonomia
179 das Defensorias à época da promulgação da Lei, em 1994. Rememorou que em outro
180 momento frisava-se que a DPE não tinha autonomia, ou seja, no documento como um
181 todo o veto é justificado em razão da ausência de autonomia. Aduziu que tal argumento
182 demonstrou que a Lei 80 está defasada, pois foi editada no cenário da constituinte de
183 88. Na época existia razão de ser, mas atualmente estão à frente de uma nova ordem
184 constitucional para as Defensorias, ordem essa que instituída pela emenda
185 constitucional 80/2014. Ressaltou que não é apenas a Defensoria que é uma, mas todo
186 o Sistema de Justiça. Aduziu que antes da emenda o seu voto seria diverso e vê
187 positivamente o fato da discussão ter sido travada posteriormente. Sendo assim, não
188 há mais como sustentar a não concessão do auxílio por este Conselho hoje em dia.
189 Recordou que a matéria não está incorrendo em despesa ou afetando a competência
190 da Defensoria Geral, pois trata-se meramente de regulamentação de verba
191 indenizatória, como no caso das diárias, por exemplo, que têm a mesma natureza
192 jurídica. Consignou que o art. 150, da Lei Complementar 26/2006, não foi revogado
193 expressamente pela lei de subsídio, logo permite pagamento em outros diplomas
194 legais, sem elencá-los. Ressaltou que em razão da autonomia do Conselho,
195 regulamenta as hipóteses de incidência na Lei nº 6.677, nas resoluções do CNJ ou
196 Conselho Nacional do Ministério Público. Aduziu que a LOMAN não previa o auxílio-
197 moradia expressamente. Ressaltou a existência de ações no Supremo Tribunal e que,
198 em um dos julgados, foram reconhecidos direitos trabalhistas a juízes, sem previsão na
199 LOMAN, a exemplo do acréscimo de 1/3 na remuneração de férias. Assim, vários
200 direitos dos juízes foram deferidos pela equiparação, pois são carreiras coirmãs.
201 Entende, desse modo, não haver impeditivo para a concessão desse direito alçado em
202 nível constitucional. O Presidente do CSDPE aduziu que o voto será dividido. Primeiro
203 votarão se é competente o Conselho e após no mérito. A Conselheira Maria Auxiliadora
204 Santana Bispo Teixeira aduziu que colocou o pedido alternativo por cautela. O
205 Presidente do CSDPE aduziu que analisarão essa possibilidade em momento posterior,
206 visto que se o CSDPE acompanhar o voto do Relator, não entrarão no mérito. Iniciada
207 a votação quanto à competência, os Conselheiros Carla Guener da Fonseca
208 Magalhães, Gil Braga de Castro Silva, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira,
209 Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão, Rafson Saraiva Ximenes e o Presidente do
210 CSDPE, votaram pela competência do Conselho. Votaram pela incompetência do
211 CSDPE o Conselheiro Relator e o Conselheiro Robson Freitas de Moura Júnior. O
212 Conselheiro Subdefensor agradeceu a presença dos Conselheiros eleitos e de todos os
213 demais, que participaram de alguma forma do pleito. Aberta a discussão sobre a
214 segunda parte da votação. O Presidente do CSDPE aduziu que será colocado em
215 votação o posicionamento da Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira,
216 eis que é o mais amplo. Ressaltou que o voto da mesma foi no sentido de reconhecer o
217 poder normativo do CSDPE, com a regulamentação como verba indenizatória. Iniciada
218 a votação quanto ao mérito, os Conselheiros Carla Guener da Fonseca Magalhães,
219 Gil Braga de Castro Silva, Rafson Saraiva Ximenes e o Presidente do CSDPE votaram
220 pela elaboração de projeto para regulamentar o auxílio-moradia. A Conselheira Maria

Gil Braga

RS

CR

Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão

Carla Guener da Fonseca Magalhães

72



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA

221 Auxiliadora Santana Bispo Teixeira votou pelo sobrestamento. A Conselheira Mônica
222 de Paula Oliveira Pires de Aragão votou pela regulamentação no momento, tomando
223 por base a regulamentação da DPU, já que a pretensa suspensão existente é em sede
224 de liminar e restringe-se apenas a suspensão do pagamento e não ao reconhecimento
225 do direito. O Conselheiro Robson Freitas de Moura Júnior se absteve, tendo em vista o
226 seu voto pela incompetência. Questionou a Presidente da ADEP se a Resolução da
227 DPU que regulamentou o auxílio-moradia poderia ser usada como modelo para a
228 regulamentação na DPE/BA, tendo sido respondido pela mesma que não e que
229 apresentaria uma proposta em momento oportuno. **Deliberação:** Por maioria, sendo
230 seis votos favoráveis e dois contrários, pela regulamentação. Ficou decidido, ainda,
231 que a ADEP, autora do processo, irá apresentar a proposta de resolução para
232 disciplinar o pagamento do auxílio-moradia. **Item 04** -- Processo nº 1224150020408,
233 Cons. Relatora, Dra. Carla Guenem da Fonseca Magalhães, Autoria: Anderson
234 Grecchi, assunto: Consulta/atuação dos Defensores Públicos no Núcleo de Prisão em
235 Flagrante. Realizada a leitura do relatório, que segue anexo, pela Conselheira Relatora.
236 Aberta a discussão, o Presidente do Conselho concedeu a palavra aos Defensores
237 Públicos que atuam nas Unidades Defensoriais envolvidas no pleito. Após a realização
238 do debate, realizada a leitura do voto, que segue anexo, pela Conselheira Relatora, nos
239 seguintes termos: "(...) **cabe ao Conselho Superior, salvo melhor juízo, a**
240 **regulamentação normativa relativa à matéria, através de resolução (...) em vista**
241 **da Resolução nº 13, de 14 de agosto de 2014,** que trata da organização dos órgãos
242 de execução de classe final, dentre eles os de urgências criminais, em seu artigo 7º,
243 **estão, nesse sentido, ultrapassadas as disposições referentes às atribuições**
244 **instituídas aos Defensores Públicos da Especializada Criminal no âmbito do**
245 **Núcleo de prisão em Flagrante, nos termos da Portaria nº 462, de 05 de setembro**
246 **de 2013, (...). É o voto, salvo melhor juízo."** Retomada a discussão. Iniciada a votação,
247 a Conselheira Relatora Carla Guenem da Fonseca Magalhães votou no sentido de ser
248 aplicada a Resolução nº 13/2014, tendo em vista a competência do CSDPE para
249 regulamentar a matéria através de resolução. O Conselheiros Gil Braga de Castro
250 Silva, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, Mônica de Paula Oliveira Pires de
251 Aragão, Rafson Saraiva Ximenes, Robson Freitas de Moura Júnior e o Presidente do
252 CSDPE votaram no sentido de que deve ser aplicada a Resolução nº 13/2014, em
253 razão da competência. **Deliberação:** À unanimidade, pela aplicação da Resolução nº
254 13/2014 e pela competência do Conselho Superior. **Item 05** -- Processo nº
255 1224150010054, Cons. Relatora, Dra. Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão,
256 Autoria: João Carlos Gavazza Martins, assunto: Proposta de alteração das atribuições
257 do 7º DP de Curadoria Especial. A Conselheira Relatora requereu sejam baixados os
258 autos em diligência, nos seguintes termos: "(...) Ante todo o exposto, e por que o
259 processo não se encontra maduro para julgamento, ante o Princípio de Economia
260 processual e celeridade, é que esta Conselheira requer, com fulcro no §5º do Art.30 do
261 RI deste CSDPE, que sejam baixados os autos em diligência, para que seja ouvida a
262 atual Defensora Pública titular da 7ª DP de Curadoria Especial, Dra. Ana Virgínia
263 Rocha Fernandes, para que esta diga se persiste o "alegado" conflito de atribuição. E,
264 em caso positivo, que o mesmo seja dirimido no âmbito da Defensoria Pública Geral,

Gil Braga

AS

Mônica

Carla

6



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA

265 para que, em havendo irresignação possam os autos vir ao Conselho, em grau de
266 recurso. Admiti-lo originalmente, é suprimir uma instância. Por outro lado, caso não se
267 verifique conflito algum, mas apenas o detalhamento das atribuições, o mesmo pode
268 ser efetivado por ato do próprio DPG, desde que não haja modificação das atribuições,
269 pois esta é exclusiva do CSDPE." Iniciada a votação, os Conselheiros Carla Guenem
270 da Fonseca Magalhães, Gil Braga de Castro Silva, Maria Auxiliadora Santana Bispo
271 Teixeira, Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão, Rafson Saraiva Xirenes, Robson
272 Freitas de Moura Júnior e o Presidente do CSDPE votaram acompanhando a
273 Conselheira Relatora, no sentido de converter o julgamento em diligência.
274 **Deliberação:** Por unanimidade, julgamento convertido em diligência, nos termos do
275 voto apresentado. **Item 06** – Processo: 1224150020645, Cons. Relator, Dr. Gil Braga
276 de Castro Silva, Autoria: Camila Pinto Berenguer, assunto: Solicitação de criação de
277 Unidade Defensorial/3º DP do JECRIM. **Deliberação:** Prejudicada, tendo em vista que
278 o processo permanece em diligência. **Item 07** – **O que ocorrer.** A Presidente da ADEP
279 aduziu que, como é de conhecimento, a GTI foi concluída com a modificação da Lei
280 26/2006, com a participação da Associação, pelo que traz dois requerimentos.
281 Primeiramente questionou se será aberta para a classe a discussão e se após essa
282 discussão as sugestões poderão voltar para a GTI. Em seguida, caso a resposta seja
283 negativa, questionou se poderiam conceder um prazo maior para que sejam colhidas
284 sugestões com a Classe e posterior discussão em sede de Conselho. Ressaltou que a
285 ADEP entende que a melhor forma é o retorno para a GTI, bem como que a GTI é
286 composta por sete pessoas e a Classe é representada apenas no percentual de 1/7. O
287 Presidente do Conselho questionou qual o motivo da existência do GTI. Aduziu que se
288 tiverem que levar para a classe tudo o que se passa no GTI, não haverá produtividade.
289 Observou que cabe à ADEP e não à Administração passar para a Classe o que se
290 passa no GTI. Discorda do percentual apontando, vez que a GTI não é composto
291 apenas pela Administração, mas por Defensores Públicos. Ressaltou que tiveram o
292 cuidado de fazer algo que a Gestão anterior não fez, agindo de forma democrática,
293 assim como teve o cuidado de não participar da GTI. Aduziu que os requerimentos dos
294 Defensores podem ser feitos através dos Conselheiros, que foram votados pela classe.
295 Não entende ser produtivo que as sugestões voltem para GTI. Acredita ser mais
296 proveitoso que a ADEP encaminhe o anteprojeto para a classe para que os Defensores
297 possam fazer as sugestões que julgarem necessárias. Quanto ao tempo requerido,
298 aduziu que pode conceder o lapso regimental. O conselheiro Subdefensor aduziu que
299 não cabe retorno ao GTI, vez que o Grupo não mais existe. Cabe então o
300 encaminhamento para o Conselho. Ressaltou que não houve em nenhum momento, na
301 GTI, oposição da ADEP ao que estava sendo aprovado. Inclusive quase tudo foi
302 aprovado em consenso. A Presidente da ADEP aduziu entender ser a melhor
303 sistemática enviar o projeto já pronto para a participação da classe, com a posterior
304 coleta de sugestões que pudessem retornar à GTI, de forma democrática. Como não
305 será possível, que requereu seja conferido um tempo maior para que possa cientificar a
306 classe sobre o projeto. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão aduziu
307 entender que se a ADEP teve assento no GTI, enquanto Defensora se sentiu
308 representada pela mesma. Questionou porque a ADEP não disponibilizou as

Gil Braga

AS

DP

DP

DP

DP



**Defensoria Pública
BAHIA**

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA

309 informações à medida que o GTI ia se reunindo. A Presidente da ADEP respondeu que
310 a sistemática utilizada e decidida pela Diretoria entendida ser a mais produtiva seria
311 que após a finalização da GTI, seria disponibilizado para a Classe o Projeto concluído
312 para conhecimento e sugestões. O Conselheiro Subdefensor aduziu que o material já
313 está sendo revisado para ser encaminhado o quanto antes. Concedida a palavra, a
314 Diretora da ESDEP aduziu que na outra formação do CSDPE as sugestões foram
315 encaminhadas ao Conselho. O Presidente do Conselho esclareceu que não se trata de
316 uma decisão não democrática, mas que as sugestões têm que ser trazidas para o lugar
317 do debate, ou seja, o Conselho. Gostaria muito que a atual formação do Conselho
318 tenha uma participação nesse projeto, o que foi aceito por unanimidade. Os
319 Conselheiros teceram agradecimentos em razão do encerramento da última sessão
320 ordinária. **O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva** aduziu que não poderia deixar de
321 falar nessa última sessão ordinária, porque ainda que existam sessões extraordinárias,
322 não haverá o item 'o que ocorrer'. Agradeceu a compreensão de todos e todas e fez
323 referência especial a Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, colega
324 mais experiente. Consignou que aprendeu muito no Conselho com todos os
325 Conselheiros, especialmente com os Conselheiros Maria Auxiliadora Santana Bispo
326 Teixeira, Clériston Cavalcante de Macêdo, Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão e
327 Carla Guenem da Fonseca Magalhães. Ressaltou que foi uma experiência muito boa
328 do ponto de vista profissional, pois acredita que quem passa pelo Conselho sai com
329 uma visão da Instituição, muito mais maduro, com a visão de que não adianta ficar
330 externamente criticando, pois vê que existem dificuldades, e que algumas podem ser
331 superadas. Aduziu que no Conselho se aprende muita coisa e é uma etapa importante
332 no crescimento profissional de qualquer Defensor Público, o que não poderia deixar de
333 registrar nesse momento. Gostaria que ficasse registrado em ata o seu agradecimento
334 e a sua felicidade, pois foi muito bom ter participado do Conselho Superior da
335 Defensoria Pública. **A Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo** Teixeira aduziu
336 que já foi Conselheira do CSDPE em 2006/2007, bem como já foi Conselheira em
337 outros Conselhos, mas ressaltou que seu mandato neste Conselho teve a
338 peculiaridade especial do aconchego dos colegas e da amizade construída com o
339 então presidente do CSDPE, amizade esta de confiança e lealdade, pois superaram
340 tudo e hoje são amigos. Consignou acreditar no potencial do Presidente do CSDPE, na
341 sua pureza e vontade de chegar à DPG não para benefício próprio, mas pela Instituição
342 que sonhou. Lembrou quando, no passado, o Presidente do Conselho discutiu um
343 artigo sobre a lei da mordada, sob ameaça de representação. Aduziu que à época,
344 apesar de novo e inexperiente, o mesmo persistiu quando todos ainda tinham medo de
345 representação. Consignou que Nesta composição do Conselho teve a oportunidade de
346 conhecer melhor o Conselheiro Gil Braga de Castro Silva. Que já conhecia a
347 Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão, da Subcoordenação Cível, e já
348 tinham construído uma amizade grande. Ressaltou que já era simpatizante do
349 Conselheiro Robson Freitas de Moura Júnior, desde que o mesmo desenvolveu seu
350 trabalho em de Lauro de Freitas e, sozinho, dava conta da Comarca. Assim, a partir
351 daquele momento passou a ter sua admiração. Acredita que o Conselheiro Juarez
352 Angeliin Martins é um bom Conselheiro. Lembrou que lhe deu uma dor de cabeça

Gil Braga

Maria Auxiliadora Santana Bispo

8

17



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA

353 grande mudar o entendimento em cima do seu voto, sobre auxílio moradia. Aduziu que
354 a experiência foi válida e houve um enriquecimento sem tamanho, pelo que só tem a
355 agradecer aos colegas que confiaram e votaram na mesma, que acreditaram em seu
356 empenho no Conselho, enquanto membro da Instância Superior. Consignou que
357 apesar de dizerem que os membros da Instância Superior só precisam dos próprios
358 votos para se elegerem, os colegas votaram em massa e mais uma vez deram prova
359 votando em Dra. Hélia Amorim Santos Barbosa e, tem certeza que irá lhe suceder com
360 brilhantismo. Aduziu que a Conselheira Corregedora, sua vizinha de sala, mesmo
361 tímida, se sobressaiu muito bem. Que hoje, quando deu seu voto, sentiu a consistência
362 e grau de pesquisa, gerando uma discussão, quando seria mais fácil dizer apenas que
363 prevalecia a resolução. Aduziu que neste Conselho teve a oportunidade de conviver
364 com a Dra. Soraia Ramos Lima, enquanto Presidente da ADEP, e conhecer um outro
365 lado seu, apesar de terem sido adversárias na votação. Que Dra. Soraia Ramos Lima
366 amadureceu e fez um brilhante trabalho, sem levar em consideração amizades
367 particulares, defendendo a instituição e vai deixar o legado para o resto da sua vida.
368 Aduziu ainda que a atual Presidente da ADEP está começando, mas tem certeza que
369 vai amadurecer e dar trabalho ao DPG, pois é calada, mas contundente e firme nos
370 seus pronunciamentos. Consignou que apesar de não ter amizade, já admirava o
371 Conselheiro Subdefensor. Que o mesmo é calado, mas fala na hora que é necessário,
372 com segurança e firmeza de caráter. Aduziu ter certeza que o Presidente do CSDPE
373 fará ótima gestão enquanto DPG. Que, como uma pessoa experiente, acredita que o
374 mesmo irá enfrentar muitas barreiras, assim como muita gente irá cruzar seu caminho
375 para tentar derrubá-lo; mas, acima de tudo, o mesmo tem Deus. Que quando Deus
376 quer ninguém tira, pois já enfrentou muitas barreiras e está, neste momento, de cabeça
377 erguida e Jesus continuará o abençoando. **A Conselheira Mônica de Paula Oliveira**
378 **Pires de Aragão** agradeceu primeiramente a Deus por estarem reunidos no
379 encerramento desse trabalho e, em seguida, aos colegas presentes nas sessões ao
380 longo dos últimos dois anos. Agradeceu a presença de Dra. Cristina Ulm Ferreira
381 Araújo, Dra. Daniela Maria Marques Azevedo, Dra. Ariana de Sousa Silva Wanderley,
382 Dr. Pedro Paulo Casali Bahia, Dr. Mauricio Garcia Saporito, Dra. Firmiane Venancio
383 Carmo Souza, que já foi Conselheira e Dra. Cynara Peixoto Fernandes Isensee,
384 Conselheira mais votada. Agradeceu ainda aos colegas, os pares, que estiveram que
385 estiveram com a mesma nesta formação do Conselho e que neste dia estão
386 encerrando uma etapa ordinária. Ressaltou que o período foi um aprendizado e que
387 tudo na Defensoria Pública é sempre uma aprendizagem, para o bom e para o ruim e,
388 até do ruim conseguem tirar as coisas boas, um legado bom. Aduziu que não poderia
389 deixar de registrar a convivência cotidiana e cortês com o Conselheiro Robson Freitas
390 de Moura Júnior e com o Conselheiro Juarez Angelin Martins, que lhe sucedeu na
391 comarca de Candeias. Consignou ter aprendido a conviver e admirar os colegas, cada
392 um com sua especificidade. Em seguida, citou um verso de autoria de Cora Coralina,
393 que tem relação com o que passaram e passarão no Conselho Superior. " Mesmo
394 quando tudo parece desabar, cabe a mim decidir entre rir ou chorar, ir ou ficar, desistir
395 ou lutar, porque descobri no caminho certo da vida que o mais importante é o decidir".
396 Aduziu que em todas as sessões decidiram matérias, que as vezes tiveram

Luiz Braga

MS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA

397 repercussões maiores do que queriam, mas o importante é o decidir. Consignou
398 estarem todos de cabeça erguida, com a missão cumprida. Enfatizou que não poderia
399 deixar de exaltar a ADEP e agradecer a dra. Soraia e à dra. Ariana que acabou de
400 chegou. Agradeceu ainda à Ouvidora Geral, voz da sociedade civil, e desejou que a
401 mesma sempre tenha assento no Conselho, sendo respeitada e ouvida. Agradeceu ao
402 Conselheiro Subdefensor e aduziu que, embora tenham tido pouco contato, o mesmo
403 sempre poderá contar com o seu apoio. Agradeceu também à Conselheira
404 Corregedora, ressaltando sua tranquilidade e postura exemplar, além de ser uma
405 pessoa amável. Por último, registrou seu agradecimento ao quarteto fantástico,
406 composto pelo Presidente do CSDPE e pelos Conselheiros Gil Braga de Castro Silva e
407 Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, ressaltando a sua gratidão pela amizade dos
408 mesmos. Ressaltou que foram dois anos difíceis, mas que estão encerrando a parte
409 que lhes coube. Aduziu ter certeza de que o Conselho Superior está em excelentes
410 mãos, com o atual Presidente, e que a formação que está chegando só irá contribuir
411 para o crescimento. Deseja que a Defensoria cresça cada vez mais e que cada um
412 possa fazer com que isso aconteça. **A Conselheira Corregedora** aduziu que já foi
413 Conselheira anteriormente, mas que, sem dúvida alguma, a experiência neste
414 Conselho foi única e trouxe um amadurecimento muito grande. Preferiu não nominar
415 todos os Conselheiros, mas agradeceu todos os colegas e declarou o seu respeito
416 pelos mesmos. Desejou aos novos membros do Conselho boa sorte e ao Presidente do
417 CSDPE muito sucesso no comando da Instituição e aduziu ter certeza de que ele irá
418 lutar por isso. Ressaltou saber que foi muito difícil para cada um e deseja muito
419 sucesso a todos. **O Conselheiro Robson Freitas de Moura Júnior** agradeceu a
420 oportunidade de ter feito parte do Conselho Superior, pois aprendeu muito ao longo
421 desses dois anos. Aduziu que hoje é uma pessoa diferente e ressaltou que tem
422 respeito por todos que integraram esse Conselho e suas diferenças. Consignou que
423 suas divergências com relação à condução da Defensoria Pública contaram, mas tem
424 convicção que todos os presentes têm o mesmo objetivo, qual seja ver a DPE grande,
425 evoluída e melhor. Aduziu que as divergências são apenas dos caminhos a serem
426 seguidos, mas acredita que não existe caminho certo ou errado, pois todos querem
427 chegar em um mesmo objetivo, embora cada um entenda existir uma melhor forma de
428 fazer isso acontecer. Consignou ter muito o que agradecer pela experiência e por tudo
429 o que passou. Ressaltou que no início era bem difícil e que por vezes sofreu nas
430 vésperas das sessões em razão dos problemas que teriam que enfrentar. Aduziu que
431 hoje não foi diferente quando tiveram que enfrentar o problema do Núcleo de Prisão em
432 Flagrante. Que na ocasião colegas apresentaram argumentos opostos e não foi fácil
433 decidir, pois muitas vezes aqueles que não foram beneficiados ficam chateados e é
434 uma situação difícil. Desejou sorte e paciência aos novos Conselheiros, pois passarão
435 por pela mesma situação e serão cobrados. Aduziu que muitas vezes ser criticado é
436 normal, mas algumas críticas são muito pesadas, voltam para o lado pessoal e,
437 atualmente, com o uso das redes sociais, proliferam besteiras e as vezes faltam com
438 respeito com a Instituição e com o colega. Consignou que quem está no Conselho todo
439 dia sabe que não é tão simples decidir. Por fim, ressaltou que não leva magoa de
440 ninguém, ao contrário, tem mais amigos hoje que antes de entrar no Conselho e isso o

Gil Braga

SS

Robson

Corregedora



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA

441 deixa muito feliz para seguir em frente. Aduziu que os Conselheiros que se afastam
442 hoje não sairão da vida política e institucional da Defensoria nunca. Registrou que
443 estará sempre à disposição para o que precisarem e que torce para que o atual
444 Presidente do CSDPE faça uma excelente gestão, pois o crescimento da Defensoria
445 implica no crescimento do mesmo enquanto Defensor e isso é o importante. **A**
446 **Ouvidora Geral** aduziu que alcançou três Conselhos e viveu três experiências
447 diferentes, todas enriquecedoras do ponto de vista tanto das pessoas quanto das
448 posições políticas e encaminhamentos da Instituição. Consignou que tudo que se
449 passa no Conselho deve ser guardado com muito respeito e que sempre se preocupou
450 em zelar pelo que é público. Aduziu que durante toda a sua vida usou o serviço público,
451 logo não tem como não lutar por ele e zelar para que as pessoas reconheçam que o
452 serviço é público, mas todos são coparticipantes e cocontribuintes do serviço.
453 Ressaltou que irá voltar para os braços do povo que paga seu salário e para o
454 exercício profissional digno e comprometido, pois procura fazer do seu trabalho um
455 exercício de militância. Aduziu ter passado nos últimos quatro anos muitas amarguras,
456 pois nem tudo são flores. Consignou que no início havia muita gente contrária à
457 Ouvidoria, tendo ouvido muitas piadas racistas, de gênero, preconceituosas de classe e
458 até mesmo sobre seu cabelo e sua veste, mas que o importante é contribuir com a fala
459 da sociedade civil para que a Instituição cresça. Acredita que a Defensoria Pública é
460 uma das Instituições mais importantes e que acolhe a sociedade civil, onde se ouve e
461 se debate, mesmo com todas as limitações no Conselho. Lembrou um dos dias mais
462 difíceis que passou no Conselho, quando a então DPG, Dra. Vitória Beltrão Bandeira,
463 apresentou a proposta de anulação do Grupo Operativo, algo que considerou terrível e
464 que levou muito tempo para maturar e digerir, pois são parte da sociedade. Externou
465 sua admiração pessoal e especial pela Conselheira Corregedora, pois mesmo com os
466 quatro Conselheiros votando de forma favorável, foi o voto da Corregedora que decidiu
467 pela não extinção do Grupo Operativo, o que serviu para reerguê-la. Ressaltou que lhe
468 causou muita estranheza a nota de Dra. Tereza Cristina Almeida Ferreira após a
469 eleição da Ouvidoria, pois tem muito respeito a mesma, assim como a sociedade civil
470 também o tem, pelo enfrentamento e por ter erguido a Ouvidoria em momento tão
471 difícil. Aduziu que a referida carta depõe contra a Instituição e que atacá-la, enquanto
472 Ouvidora, de nada adianta, pois não é nada na Instituição. Consignou ter ficado muito
473 feio e que foi muito triste que isto tenha vindo de alguém que tão bravamente ergueu a
474 Ouvidoria e está na história da mesma, apesar de, naquele momento, ter feito a
475 escolha de nomear uma Ouvidora Geral sem prévia convocação da sociedade civil
476 para eleição. Aduziu que à época ninguém reagiu a isso em razão do respeito existente
477 pela Instituição. Aduziu que as decisões do Conselho Superior devem ser respeitadas e
478 que a Instituição tem um comando, tem pessoas que respondem por ela. Acredita que
479 não cabe a exposição nas redes sociais, desqualificando a Instituição e as pessoas que
480 estão nela. A Ouvidora Geral requereu então que uma carta sincera e respeitosa,
481 referente ao processo eleitoral da Ouvidoria, seja acostada à presente ata, ao tempo
482 que também encaminhou uma cópia à Presidência da ADEP, em sinal de respeito e da
483 valorização da autonomia de cada um, ainda que no GTI a Associação tenha sugerido
484 retirar a Ouvidoria do Conselho Superior, o que lhe causou um grande choque.

Inf Braga



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA

485 Ressaltou o fato dos demais integrantes do Grupo terem percebido que a presença da
486 Ouvidoria está prevista em lei e espera que a Classe perceba que é um momento de
487 juntar esforços e não separar, um momento de conquista, logo é muito melhor para
488 Instituição somar com todos, pois assim avançam muito mais. Pediu ao Conselheiro Gil
489 Braga de Castro Silva que realizasse a leitura da carta, o que foi efetivado.
490 Parabenizou todos e ressaltou a importância de cada um. Citou as Conselheiras Maria
491 Auxiliadora Santana Bispo Teixeira e Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão, além
492 da Presidente da ADEP. Mencionou Dra. Soraia Ramos Lima e aduziu admirá-la em
493 sua coragem. Agradeceu especialmente à Conselheira Corregedora. Consignou seu
494 desejo de sucesso ao DPG e aduziu que o Presidente do CSDPE poderá contar com a
495 mesma para o que for preciso. Ressaltou que precisam da Defensoria de cabeça
496 erguida, de frente e que devem dizer isso aos quatro cantos do Brasil, pois vivem uma
497 crise muito difícil no país, e as Instituições também passam por crises. Acredita que
498 irão conseguir sair vencedores e conseguir equilibrar esforços na política. Deixou seu
499 abraço aos Conselheiros Robson Freitas de Moura Júnior, Juarez Angelin Martins e
500 Rafson Saraiva Ximeres, que muito lhe ensinaram com a técnica e a doutrina, bem
501 como com a forma de ser de cada um. Aduziu não ter condição de carregar magoas
502 por ninguém, pois seus inimigos são muitos fortes. No mais, podem divergir nas ideias,
503 mas podem avançar na melhoria em busca do consenso e de fato acredita na
504 construção do consenso. Aduziu que as entidades fizeram a movimentação, mas que
505 fez um pedido às mesmas para que não realizassem comentários pejorativos à
506 Instituição em redes sociais, mídias ou outros veículos, pois isso não cabe, pois as
507 entidades não estão dentro da Defensoria e não conhecem a Instituição. Consignou
508 que esse tipo de ato depõe contra a situação e atinge mais a Instituição que a
509 sociedade civil. Aduziu que as entidades precisam ter cuidado ao fazer comentários,
510 pois não conhecem as regras da Instituição. Por fim, deu por encerrado o assunto, pois
511 não há mais o que discutir. Aduziu que mesmo não estando mais na Defensoria, estará
512 de olho na Instituição. O Presidente do CSDPE primeiramente agradeceu aos colegas
513 Conselheiros. Em seguida aduziu ser de fácil emoção, mas que buscará não se tornar
514 tão emotivo. Consignou que talvez esse seja o seu maior desafio como gestor, o de
515 conciliar o lado emotivo com o lado racional. Em resposta à fala da Conselheira Maria
516 Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, ressaltou que não tem nenhum tipo de
517 preocupação com relação aos possíveis inimigos, pois tem certeza que todos estão, e
518 fala em nome da Instituição, sendo protegidos. Aduziu ter convicção que essas
519 dificuldades são importantes para o amadurecimento e engrandecimento, em especial
520 do mesmo, enquanto gestor e responsável pela gestão da DPE, o que não faz de forma
521 isolada, pois sempre tenta democratizar ao máximo as decisões políticas. Ressaltou
522 que as decisões são muito pessoais, mas que, quando possível, tenta democratizá-las
523 com as pessoas mais próximas, porque é impossível gerir a Instituição colocando
524 sempre para todos o que se irá fazer. Consignou que no final dos dois anos de gestão
525 a avaliação será feita pelos seus colegas e será avaliado o caminho que seguiu, pois
526 cada um tem para si o caminho ideal para a Defensoria Pública e o tempo vai avaliar.
527 Com relação à eleição para o cargo de Ouvidor Geral, aduziu ter lhe causado muita
528 perplexidade a fala de Dra. Tereza Cristina Almeida Ferreira. O mesmo em relação aos

Gil Braga

SS

DR

DP

PP



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA

529 colegas que colocaram informações em redes sociais sem terem vindo à sessão do
530 Conselho, pois não viram o que foi debatido e a apresentação das propostas.
531 Ressaltou que os colegas Conselheiros foram para a apresentação das propostas dos
532 candidatos na ESDEP, logo foram responsáveis e votaram de forma fundamentada.
533 Entende caber uma reflexão no sentido de que a resolução democratiza a eleição do
534 Ouvidor, porque pela lei que regulamenta a Ouvidoria a nomeação poderia ser feita
535 diretamente pelo DPG. Lembrou que se quisesse, assim como foi feito por Tereza
536 Cristina Almeida Ferreira, poderia ter nomeado qualquer pessoa da sociedade civil,
537 mas, ao contrário, trouxe a minuta para ser debatida de forma democrática e, até
538 mesmo, com a presença da Dra. Tereza Cristina Almeida Ferreira na ocasião da
539 votação da resolução, quando as datas foram colocadas na forma debatida e tudo isso
540 está nos anais. Ressaltou que no dia ocorreu, inclusive, a eleição da Dra. Tereza
541 Cristina Almeida Ferreira participante da comissão. Saliou que a referida Defensora
542 teve coragem porque não houve fundamento para a sua acusação ao dizer que o DPG
543 não permitiu a publicidade ou alargamento do prazo para inscrição, pois o que ela
544 queria era que o DPG, de forma unilateral, autorizasse a comissão a estender o prazo
545 de inscrição. Aduziu que, na ocasião, respondeu que não poderia, de forma unilateral,
546 permitir que fosse estendido o prazo, pois o prazo estabelecido decorreu de uma
547 decisão, por unanimidade, do Conselho. Aduziu que sabendo de algo que poderia vir a
548 acontecer, o que realmente se efetivou, e por isso, através de e-mail, respondeu a
549 solicitação do processo e colocou à disposição da Comissão Eleitoral benesses que
550 não estavam previstas na resolução, tais como um motorista, uma servidora e uma
551 estagiária. Lembrou, ainda, que uma pessoa que estava defendendo o candidato
552 Marcos Ferreira tentou lhe agredir no dia da eleição, apesar de ter votado nesse
553 candidato e o servidor Marcos Silva, lotado na Coordenadoria das DPs Regionais foi
554 testemunha. Consignou que em resposta fez uma nota pública e de forma muito
555 tranquila. Aduziu achar engraçada a postura de alguns setores da própria DPE e da
556 sociedade civil. Consignou que, através dos Presidentes de alguns Conselhos, a
557 sociedade civil se colou e lhe acusou de forma direta. Lembrou que, de acordo com a
558 lei, DPG pode nomear qualquer cidadão da sociedade civil como Ouvidor Geral. Em
559 algumas Defensorias tem-se por usual nomear Defensor Público aposentado, como no
560 Rio de Janeiro, por exemplo. Questionou, então, a quem interessa essa exposição na
561 mídia por uma ex DPG, ex Presidente da Associação e Secretária da Comissão
562 Eleitoral. Aduziu que hoje está no cargo, mas daqui a dois anos acabará o seu
563 mandato e a Defensoria irá continuar. Questionou qual intenção essa colega teve em
564 fazer parte da Comissão Eleitoral. Consignou ter sabido que o candidato Marcos
565 Ferreira apoiou a última candidatura para DPG da Dra. Tereza Cristina Almeida
566 Ferreira e que essa informação está disponível na internet. Ressaltou que não foi
567 questionado se a mesma teria, então, isenção para fazer parte da comissão. Como
568 Presidente do Conselho, consignou que tomará as medidas adequadas contra
569 qualquer nota que queira denegrir a posição do CSDPE. Portanto, já deu sua opinião
570 em relação ao processo eleitoral e escreveu nota pública. Lembrou ter se
571 questionado e telefonado para a Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira
572 para demonstrar seu inconformismo com a atitude da Dra. Tereza Cristina Almeida

A. P. Braga

[Handwritten signatures]



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA

573 Ferreira, o que não significa que não a respeite. Ressaltou que a história da mesma
574 ninguém vai apagar ou a sua parcela de contribuição, mas lhe causa estranheza essa
575 atitude sem razoabilidade da Defensora, com tantos títulos e cargos colocados na nota,
576 se comportando como um colega, que não tem o conhecimento do crescimento
577 institucional e do histórico de crescimento da instituição, pois ela tem esse histórico e
578 se comportou de forma irresponsável. Aduziu estar analisando as condutas que
579 poderão ser adotadas e, se achar conveniente, as adotará como DPG para proteger a
580 Instituição, pois a mesma não pode ser maculada por ninguém, nem por uma ex DPG.
581 Não quis entrar em detalhes em sua nota, mas está analisando as condutas que será
582 obrigado a tomar. Consignou ter sido voto vencido, mas como sempre se comportou,
583 assim como vinha se portando nos últimos dois anos, enquanto Conselheiro eleito pela
584 classe. Ressaltou nunca ter ido às redes sociais fazer comentários sobre os votos
585 vencidos que apresentou, pois as decisões foram do Conselho. Questionou que
586 democracia existe em fazer uma nota desrespeitando uma decisão do colegiado.
587 Ressaltou que a colega queria, em verdade, que o mesmo, enquanto DPG,
588 desrespeitasse uma decisão do colegiado, quando, de forma unânime, determinou a
589 forma de eleição, de escolha, a data, o calendário, a comissão. Aduziu que isso é
590 antidemocrático e é o que está sendo colocado nas redes sociais, não respeitar a
591 vontade da maioria. Consignou que várias vezes discordou das decisões do Conselho
592 e talvez isso tenha lhe feito se aproximar da Conselheira Maria Auxiliadora Santana
593 Bispo Teixeira, que vivenciava o mesmo sentimento, pois se indignavam juntos.
594 Relembrou que sofria nas vésperas das sessões, mas que no final foi muito bom, pois
595 participaram da construção da Instituição e todos deram sua contribuição. Aduziu que a
596 DPE/BA é uma Instituição nova e tem como característica muito peculiar a presença da
597 sociedade civil, mas não vai admitir, de forma alguma, certas situações. Rememorou
598 que com três ou quatro anos como Defensor Públicos tentaram calar sua boca, como já
599 dito pela conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, e que na época teve
600 medo de sofrer um processo administrativo pela então DPG, mas no final a
601 Corregedoria não levou o ocorrido adiante, porque não tinha razão de ser. Consignou
602 que não irá admitir nenhum tipo de mancha para a Instituição que hoje dirige, independente
603 do interesse pessoal de quem quer que seja. Aduziu respeitar a história de todas as
604 pessoas que passaram pela Instituição e por isso não vai deixar que qualquer interesse
605 pessoal sobreponha o interesse institucional. Recomendou que Dra. Tereza Cristina
606 Almeida Ferreira faça uma reflexão da atitude dela e respeite os votos dos
607 Conselheiros, respeitando a escolha dos Colegas que, de forma muito democrática,
608 preferiram seus votos, pois cada um o fez de forma responsável e fundamentada. É
609 natural que as pessoas discordem, mas cada colega fundamenta ao seu modo e isso é
610 pessoal e subjetivo, de acordo com os valores que cada um tem na vida. Aduziu que
611 não conhecia Tânia Palma, já que estava afastado das lutas institucionais quando a
612 mesma foi eleita na primeira vez. Relembrou que muitas vezes a contestou e em outras
613 tantas vezes queria uma atitude proativa da Ouvidoria, mas a Ouvidora, de forma muito
614 tranquila, pediu que o mesmo respeitasse sua forma de agir. A partir desse dia
615 respeitou o pedido e não fez mais nenhum tipo de comentário à sua postura porque
616 cada um é responsável pelo que faz ou deixa de fazer. Ressaltou que, enquanto

Cip Braggis

(12)

(10)

(10)




Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA

617 Presidente do Conselho, se houver necessidade de defender o CSDPI: o fará por ser
618 sua atribuição legal e, enquanto DPG e representante da Instituição, já fez o que
619 deveria ao tornar pública a forma de eleição do Ouvidor e desfazer certas inverdades
620 que têm sido colocadas em notas públicas que vêm sendo reproduzidas de forma
621 irresponsável. Aduziu que tal situação poderá chegar até a Corregedoria, pois são
622 acusações desrespeitosas e de divulgadas de forma irresponsável por colegas que não
623 estavam presentes na sessão. Consignou que as pessoas não comparecem às
624 sessões e por isso determinou a compra de equipamentos, tais como filmadoras e
625 microfones, para que as sessões sejam televisionada e os colegas não fiquem no 'ouvi
626 dizer'. Sabe que os afazeres muitas vezes impedem o comparecimento talvez seja um
627 dos pontos que terão que amadurecer muito no próximo biênio, principalmente em
628 relação a forma de escolha do Ouvidor. Agradeceu a cada Conselheiro que,
629 infelizmente, está deixando o mandato hoje, de forma ordinária. Espera que tenham
630 condição de convocar as sessões extraordinárias, pois entende que esta composição
631 do Conselho precisa ir além de tantas decisões importantes já tomadas, pois estão
632 construindo juntos a DPE. Ressaltou que essa foi a quarta eleição de Ouvidor, logo é
633 tudo muito novo. De igual modo é o quarto DPG escolhido pela classe, pois a
634 Instituição é nova e os instrumentos democráticos estão sendo constuídos no dia a
635 dia, mas não pode o interesse pessoal colocar a instituição tão vulnerável como tem
636 acontecido nesses dias. Ressaltou que as pessoas precisam compreender a forma da
637 votação e que isso não ocorreu com a nota de insatisfação publicada no site da ADEP.
638 Cumpre esclarecer que no caso da Ouvidoria houve uma eleição, pois é o Conselho
639 que elege, não apenas referenda. Aduziu que na resolução dessa eleição, ao contrário
640 da última, solicitou que fosse incluída uma sabatina com os candidatos para que
641 houvesse critério para a votação. Relembrou que o voto é do Conselho e não do
642 Presidente, pois o DPG apenas nomeia aquele escolhido pelo CSDPE, diferente da
643 Corregedoria, por exemplo, quando o DPG escolhe após a formação da lista pelos
644 Conselheiros. Esclareceu por acreditar que precisam ter maturidade para lidar com a
645 situação. Rememorou que a Ouvidoria tantas vezes foi tolhida no Conselho, inclusive
646 na sua fala. Agradeceu mais uma vez aos colegas e aduziu que fará o possível para
647 que, ainda nesta formação, consigam apreciar o projeto de lei. Nada mais havendo, o
648 Presidente do CSDPE encerrou a presente sessão e agradeceu a presença de todos. E
649 eu, Diogo de Castro Costa Caroline de Alcântara, em substituição a Diogo de
650 Castro Costa, Secretário Executivo do CSDPE, lavrei a presente ata, que depois de lida
651 e achada conforme, será devidamente assinada por todos.////


Clériston Cavalcante de Macêdo
Defensor Público Geral
Presidente do Conselho Superior


Clériston Cavalcante de Macêdo



**Defensoria Pública
BAHIA**

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA

Palma
Rafson Saraiva Ximenes
Conselheiro Subdefensor Público Geral

Carla Guenem da Fonseca Magalhães
Conselheira Corregedora Geral

Maria Auxiliadora
Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira
Conselheira Titular

Robson Freitas de Moura Júnior
Conselheiro Titular

Mônica de Paula
Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão
Conselheira Titular

Gil Braga
Gil Braga de Castro Silva
Conselheiro Titular

Ariana de Sousa
Ariana de Sousa Silva Wanderley
Presidente da ADEF/BA

Tânia Maria Gonçalves Palma Santana
Ouvidora Geral